LEI Nº 1074 de 16/11/1977

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAS SUPLEMENTARES NO EXERCICIO DE 1978 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIENCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado no exercício de 1978, a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite máximo de 35%(trinta e cinco por cento) da despesa orçamentária autorizada, obedecidas as exigências da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art.2º - Fica ainda o chefe do Executivo autoriza, para atender a eventuais insuficiências de caixa, a realizar operações de crédito, até o limite máximo de 10% da receita prevista, liquidáveis integralmente ate o limite de 30 de janeiro do exercício seguinte, na forma do artigo 67 da Constituição Federal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de novembro de 1977.
Prefeito Municipal